

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 2723/2024
DE 25 DE ABRIL DE 2024

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 107, DA LEI 1601/2002, QUE INSTITUI O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo único do art. 107, da Lei 21601/2002, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 107...

Parágrafo único: O servidor candidato a cargo eletivo no próprio Município e que exercer cargo ou função de direção, chefia, assessoramento, arrecadação ou fiscalização, dele será afastado (LICENCIADO) a partir do dia imediato ao registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, até o dia seguinte ao do pleito

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 25 DE ABRIL DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE ABRIL DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 2724/2024
DE 25 DE ABRIL DE 2024

ALTERA A REDAÇÃO DO § 3º DO ART. 83 DA LEI MUNICIPAL Nº 1684/2003 DE 22.10.2003.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do §3º, do art. 83, da Lei nº 1684/2003, passando a constar o seguinte:

Art. 83 ...

§ 1º(...)

§ 2º(...)

§ 3º A porcentagem de áreas públicas, para o sistema viário, para equipamentos urbanos e equipamentos comunitários não poderá ser inferior a 20% (vinte por cento) da área total a ser loteada.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 25 DE ABRIL DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE ABRIL DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 2725/2024
DE 25 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FORMALIZAR CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial e por tempo determinado **Professor** e **Psicólogo**, em conformidade com as disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, dos arts 229 a 233 e seus incisos, da Lei Municipal n.º 1601/2002, de 30.07.2002, da Lei Municipal n.º 2372/2017, de 22.12.2017, de acordo com o quadro abaixo:

CARGO	Titulação/Habilitação Escolaridade	Vagas/ Cad. Reserva (CR)	Vcto. R\$	Carga Hor. Sem.
Professor	Professor de Português com Habilitação em Inglês – ou Professor de Língua Inglesa	01	2.116,47	20 h
Psicólogo	Nível Superior – Habilitação Legal para o Cargo	01	6.222,60	30 h

Art. 2º A contratação do cargo de Professor terá vigência para o ano letivo de 2024. A contratação para o cargo de Psicólogo será pelo prazo de doze (12) meses, prorrogável por igual período.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido no *caput* por ato unilateral da Administração, no atendimento do interesse público e, também, no caso de realização de concurso público para o suprimento das vagas existentes.

Art. 3º A carga horária poderá ser reduzida de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com redução proporcional de vencimentos.

Art. 4º A titulação exigida para os professores é a que determina o art. 62, da Lei Federal nº 9.394, de 20.12.1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e para o Cargo de

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Psicólogo a titulação exigida é a prevista pela Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995 e alterações posteriores.

Art. 5º A seleção será efetuada através de Processo Seletivo Simplificado, com a divulgação por meio de Editais, publicados no sítio do Município na internet, no seguinte endereço www.saojosedoouro.rs.gov.br.

Art. 6º O Regime Jurídico que norteará as contratações será o Estatutário.

Art. 7º A remuneração e eventuais vantagens obedecerão ao que estabelece a Lei Municipal n.º 1123/95, de 04.04.1995, e Lei Municipal nº 2372/2017, de 22.12.2017, e suas posteriores alterações, podendo a remuneração ser proporcional quando se verificar carga horária inferior a estabelecida na legislação mencionada.

Art. 8º Para suporte financeiro das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos previstos nas rubricas orçamentárias da Lei de Meios.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar através de Decreto suplementação da(s) dotação(s) orçamentária(s) referida(s) no art. anterior, indicando as rubricas suplementáveis e a redução correspondente.

Art. 10 As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis Municipais que dispõem sobre o Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

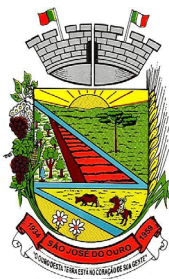
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 25 DE ABRIL DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE ABRIL DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 133/2024
DE 25 DE ABRIL DE 2024**

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA
DA FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder para a Servidora Municipal **MARILETT SUSUNA
MENEGAT SOUZA**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,
nos dias 09 a 12 de abril de 2024.

Art. 2º A Licença concedida por esta Portaria, efetua-se a
requerimento da Servidora protocolado sob nº 044/2024, de 19.04.2024 e concedida
nos termos do art. 105, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações
posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação,
retrocedendo seus efeitos ao dia 09.04.2024.

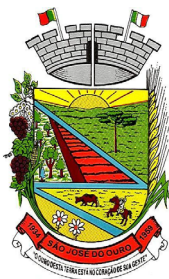
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 25 DE ABRIL DE 2024**

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE ABRIL DE 2024**

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 134/2024
DE 25 DE ABRIL DE 2024**

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA
DA FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder para a Servidora Municipal **ELENICE
VERONICA RIZZON BOMBARDA**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA, nos dias 22 a 26 de abril de 2024.

Art. 2º A Licença concedida por esta Portaria, efetua-se a
requerimento da Servidora protocolado sob nº 045/2024, de 23.04.2024 e concedida
nos termos do art. 105, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações
posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação,
retrocedendo seus efeitos ao dia 22.04.2024.

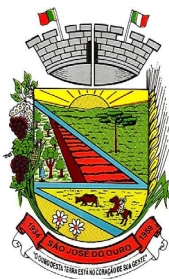
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 25 DE ABRIL DE 2024**

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE ABRIL DE 2024**

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 135/2024
DE 25 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder para a Servidora Municipal **DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos dias 22 a 24 de abril de 2024.

Art. 2º A Licença concedida por esta Portaria, efetua-se a requerimento da Servidora protocolado sob nº 046/2024, de 24.04.2024 e concedida nos termos do art. 105, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 22.04.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 25 DE ABRIL DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE ABRIL DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Processo de Dispensa - Lei 14133/21 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
NUMERO....: **0011/24**

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.: 19/04/2024

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/04/2024

DATA DO SORTEIO DE DESEMPATE..:

EMPRESA.: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, essa Empresa foi vencedora nos seguintes itens:

Item	Qtidade	Unidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
007	50	FR	Sulfametoxazol 40 mg/ml + trimetoprima 8 mg/ml - fr 100 ml	5,0000	250,0000
			Marca:		
009	1000	COM	Tiamazol 10 mg	0,2700	270,0000
			Marca:		
Totalização:					520,00

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada e adjudicada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências necessárias.

SÃO JOSÉ DO OURO , em 25 de Abril de 2024

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Processo de Dispensa - Lei 14133/21 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL**
NUMERO....: **0011/24**

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.: 19/04/2024

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/04/2024

DATA DO SORTEIO DE DESEMPATE...:

EMPRESA.: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL

ENDEREÇO:

TELEFONE: 54 3523-2700

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, essa Empresa foi vencedora nos seguintes itens:

Item	Qtde	Unidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
002	3000	COM	Cafeína 30 mg + carisoprodol 125 mg + diclofenaco sódico 50 mg + paracetamol 300 mg Marca:	0,1400	420,0000
005	10	FR	Permetrina loção 5% - frasco com 60 ml Marca:	3,4900	34,9000
006	150	FR	Simeticona 75 mg/ml gotas - frasco com 15 ml Marca:	1,8000	270,0000
008	50	FR	Sulfato ferroso 125 mg/ml - sol. Oral - frasco com 30 ml Marca:	1,1200	56,0000
Totalização:					780,90

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada e adjudicada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências necessárias.

SÃO JOSÉ DO OURO , em 25 de Abril de 2024

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Processo de Dispensa - Lei 14133/21 - KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
NUMERO....: **0011/24**

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.: 19/04/2024

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/04/2024

DATA DO SORTEIO DE DESEMPATE..:

EMPRESA.: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, essa Empresa foi vencedora nos seguintes itens:

Item	Qtde	Unidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
001	700	COM	Ampicilina 500 mg Marca:	0,7000	490,0000
003	100	AMP	Fosfato dissódico de dexametasona 1,5 mg/ml + hidroxocobalamina 500 mg/ml + dipirona sódica 5 mg/ml - sol. Injetável Marca:	18,0000	1.800,0000
004	30	FR	Gentamicina 5 mg/ml - sol. Oftálmica - frasco com 5 ml Marca:	20,0000	600,0000
Totalização:					2.890,00

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada e adjudicada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências necessárias.

SÃO JOSÉ DO OURO , em 25 de Abril de 2024



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
(LICITACON Nº 002/2024)**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

Fundamento legal:

- Lei Federal nº 13.019/2014.
- Regulamento, no âmbito da Administração Pública Municipal pelo Decreto Municipal nº 009/2017, de 07.02.2017.
- Lei Municipal nº 2718/2024, de 14.03.2024

PARTÍCIPE: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, RS, CNPJ Nº 87.613.550/0001-64; e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS OURENSES- ASSUOURO**, inscrita no CNPJ n.º 07.862.143/0001-51.

DO OBJETO: execução do Transporte Escolar Universitário 2024.

Valor: R\$ 268.400,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais)

Vigência: 01.03.2024 a 31.12.2024.

Data Assinatura do Termo de Colaboração: 25 de abril de 2024.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”